



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 054, DE 23 ABRIL DE 2008.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento do Município”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 15, inciso III, da Lei n.º 1.438, de 02 de julho de 2007 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO),

Art. 1º Fica aberto um crédito de **R\$.130.000,00** (cento e trinta mil reais), suplementar ao Orçamento do Município, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

SUPLEMENTAÇÃO

02.06.01 - 15.451.0012.1006 - 4.4.90.51.00 - 112		
Urbanização da Av. Geraldo Nogueira	100.000,00
02.10.01 - 12.122.0023.2020 - 3.1.90.16.00 - 196		
Outras despesas variáveis - pessoal civil	30.000,00
TOTAL	130.000,00

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto, parte com recursos a que alude o inciso III do § 1º, do artigo, 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

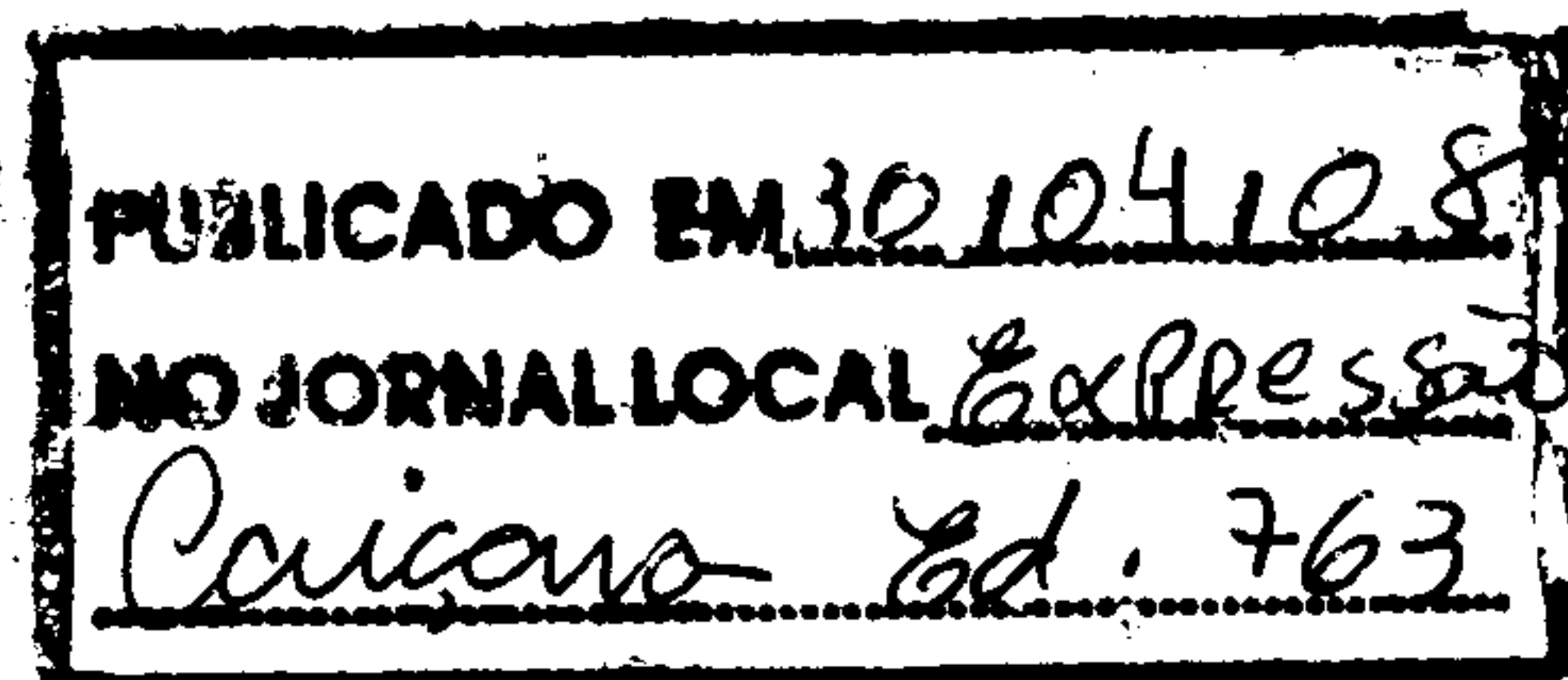
REDUÇÃO

02.06.01 - 08.241.0010.1004 - 4.4.90.51.00 - 110		
Obras e instalações - CREMI	100.000,00
02.10.01 - 12.122.0023.2020 - 3.1.90.11.00 - 194		
Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	30.000,00
TOTAL	130.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação.

Caraguatatuba, 23 Abril de 2008.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR
Prefeito Municipal



Decreto 54/08

Caraguatatuba, 23 de abril de 2008.

Ao
Gabinete do Prefeito

solicito abertura de crédito suplementar, através de decreto, das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.06.01 - 15.451.0012.1006 - 4.4.90.51.00 - 112	Fonte de recurso 01	
Urbanização da Av. Geraldo Nogueira	100.000,00
02.10.01 - 12.122.0023.2020 - 3.1.90.16.00 - 196	Fonte de recurso 01	
Outras despesas variáveis - pessoal civil	30.000,00
TOTAL	130.000,00

O crédito aberto pelo artigo será coberto, parte com recursos a que alude o inciso ~~X~~ III do § 1º, do artigo, 43, da Lei Federal n.º 4320, de 17 de março de 1964.

02.06.01 - 08.241.0010.1004 - 4.4.90.51.00 - 110	Fonte de recurso 01	
Obras e instalações - CREMI	100.000,00
02.10.01 - 12.122.0023.2020 - 3.1.90.11.00 - 194	Fonte de recurso 01	
Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	30.000,00
TOTAL	130.000,00

Fica convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias a presente alteração orçamentária.


José Edvaldo del Vale
Secretário da Fazenda

RECEBIDO EM
28/04/08
Nº 1513
Janessa